

d) Outros montantes previstos nas tabelas de emolumentos Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 23.º

Cúmulo de benefícios

Os benefícios conferidos que conduzam a redução do montante de propina a pagar pelo estudante não são cumuláveis, aplicando-se a maior redução salvo indicação explícita em contrário.

Artigo 24.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes matriculados e inscritos na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclo.

Artigo 25.º

Contagem de prazos

Os prazos referidos no presente regulamento contam-se nos termos previstos no Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 26.º

Dúvidas e omissões

As omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão analisadas caso a caso e decididas por despacho do Reitor.

Artigo 27.º

Norma revogatória e entrada em vigor

1 — Pelo presente regulamento é revogado o Regulamento n.º 548/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de agosto, n.º 157.

2 — O presente regulamento entra em vigor no ano letivo de 2016/2017.

209756049

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 9801/2016

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de

estudos do 2.º ciclo de estudos em Gestão do Mar, em anexo, a ministrar pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior a 09 de junho de 2016 e registado, na Direção Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 106/2016, a 06 de julho de 2016.

14 de julho de 2016. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Substituto Legal do Presidente, *Paulo Sanches*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Gestão do Mar

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração.
- 3 — Curso: Gestão do Mar.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Empresariais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: áreas de especialização: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Empresariais e Económicas	CEE	105	0
Direito e Ciências Sociais	DCS	10	0
Métodos Quantitativos e Sistemas de Informação de Gestão	MQSIG	5	0
<i>Total</i>		120	0

- 10 — Observações — não aplicável
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Mestrado em Gestão do Mar

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia e História do Mar	CEE	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	
Direito do Mar	DCS	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	
Estratégia e Competitividade	CEE	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	
Gestão Portuária	CEE	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	
Otimização de Sistemas Logísticos	MQSIG	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	
Metodologias e Técnicas de Investigação Científica	CEE	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Mestrado em Gestão do Mar

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Inovação no Mar	CEE	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	
Gestão Financeira Avançada	CEE	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	
Comércio Internacional e Legislação Aduaneira	CEE	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	
Sustentabilidade dos Recursos Marinhos	CEE	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	
Políticas Públicas do Mar	CEE	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	
Direito Laboral Aplicado	DCS	Semestral . . .	133,5	TP:30 OT:10	5	

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Mestrado em Gestão do Mar

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio e Relatório	CEE	Anual	1600	OT:90 E:960	60	

209746248

Despacho n.º 9802/2016

Delegação de competências. — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de novembro e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Chefe de Divisão do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação, Eng.º José Luís Mendonça da Silva, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente aos trabalhadores afetos ao respetivo Departamento:

1. Autorização de alterações ao plano de férias;
2. Justificação de faltas;
3. Autorização de deslocações em serviço na área urbana de Coimbra que não envolvam encargos.

Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Chefe de Divisão Eng.º José Luís Mendonça da Silva, no âmbito dos poderes agora delegados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

21.07.2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

209754194

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 9501/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, na carreira e categoria

de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 15079/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252 de 28 de dezembro e na BEP, com o código de oferta n.º OE201512/0305.

2 — A lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 23 de junho de 2016, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria e na página eletrónica do Instituto em <http://www.ipleiria.pt/ipleiria/publicitacao-de-atos/#concursos>.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nome	Classificação final	Ordenação final (para efeitos de recrutamento)
Liliana dos Santos Gonçalves	14,613	1.º
Isabel Maria Monteiro Francisco . . .	13,076	2.º

28 de junho de 2016. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *João Paulo dos Santos Marques*.

209748354

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 9803/2016

Declara-se que nos termos do n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Escola Superior de Comunicação Social (Despacho n.º 3175/2016)